AO EXPEDIENTE DO DIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº <u>28</u>/2019.

(Do Deputado Raniery Paulino)

Altera dispositivos que menciona do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578/2012), e dá outras providências.

## A Assembléia Legislativa resolve:

**Art. 1º** Os dispositivos do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012) a seguir enumerados passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 129. [......]
III – [.....]

§2º Sempre que houver parecer sobre qualquer matéria que não seja projeto do Poder Executivo, do Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas *e da Defensoria Pública*, e desde que das suas conclusões deve resultar resolução, decreto legislativo ou lei, deverá ele conter a proposição necessária devidamente formulada pela Comissão que primeiro deva proferir parecer de mérito, ou por Comissão Parlamentar de Inquérito, quando for o caso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



## ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA GABINETE DO DEPUTADO RANIERY PAULINO



Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente propositura objetiva incluir a Defensoria Pública no Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 1.578, de 19 de dezembro de 2012), por força das disposições contidas na Emenda Constitucional nº 80/2014, que estabeleceu novo perfil a instituição, projetando-a para um novo patamar normativo.

Assembleia Legislativa da Paraíba, em 5 de abril de 2019.

RANIERY PAULINO Deputado Estadual - MDB

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Defensoria Pública